

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.710/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e D FERREIRA FILHO LTDA, CNPJ nº 14.332.902/0001-30.
OBJETO: Fornecimento de água mineral e gelo em escamas, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2026, contemplando: item 01 - garrafa de água mineral de 500 ml, fardo com 12 unidades, quantidade 3.000 fardos, valor total R\$ 20.160,00.
VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade 17.02; Projetos/Atividades 2.069 e 2.070; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA: 21 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Luís Rafael Gonçalves Gomes, pela Contratante, e Djalma Ferreira Filho, pela Contratada.

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 938, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"Institui Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possíveis irregularidades funcional em face do senhor J. S. F."

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0000091062,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possíveis irregularidades funcional em face do senhor J. S.F.

Art. 2º - Comporão a Comissão de Sindicância, os membros abaixo relacionados:

- a) Hiris Cristina da Silva Meireles;
- b) Raimundo Nonato dos Santos Pereira;
- c) Valdenir Castelo Barroso.

Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pela servidora Hiris Cristina da Silva Meireles.

Art. 3º - O prazo para conclusão final é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 20 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JULHO DE 2026

"Designação de Gestor e Fiscal de Contratos".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 034/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa D S S VITOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.151.452/0001-00, assinado no dia 17 de julho de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios e sacos plásticos para embalagem) - Merenda Escolar, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia - AC, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, conforme especificados nos anexos da Adesão à ARP nº 006/2026.

I – Gestor Titular: Sarah Mayenne de Souza Maia;

II - Fiscal Titular: Mara Letícia de Souza Macêdo;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 22 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 947, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio"

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 21 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Valdeti Americo Rodrigues Resende, ocupante do cargo de Professor P2, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 31/03/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/08/2026 a 07/11/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 31/03/2020 a 28/02/2025.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de julho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 036/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Antonio P. Costa Empreiteira - Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28/05/2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Nei Pereira de Santana, Procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 067/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA NORTEC SERVICE E SOLUTIONS LTDA OBJETO O prazo de Vigência do Contrato nº 067/2025, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Roger Santos da Silva, Sócio Administrador

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 076/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA V F REIS LTDA. OBJETO O prazo de Vigência do Contrato nº 076/2025, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 03 meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2026 a 29 de setembro de 2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Alexandre da Costa Maciel, Procurador

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133.2021, Decreto Federal nº. 11.462/2023, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 004/2026, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 007/2026.
Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem, para as secretarias, departamentos e órgãos da gestão em geral da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre.
1 Empresa: Pousada Laurian Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.752.542/0001-34:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
03	Apartamento Triplo com 03 camas de solteiro ar condicionado, telefone, acesso à internet por wi-fi, frigobar, televisão em cores, banheiro privativo amplo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária.	Diária	480	233,50	112.080,00
VALOR TOTAL					112.080,00

2 Empresa: NOELSON J. L COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.326.207/0001-87:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apartamento individual com cama de casal, ar condicionado, telefone, acesso a internet por wifi, frigobar, televisão em cores, banheiro privativo amplo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária.	Diária	480	170,00	81.600,00
02	Apartamento duplo com cama de casal, ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi, frigobar, televisão em cores, banheiro privativo amplo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária.	Diária	600	181,00	108.600,00
04	Apartamento Quadruplo com 04 camas de solteiro, com ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi, frigobar, televisão em cores, banheiro privativo amplo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária.	Diária	480	260,00	124.800,00
05	Apartamento com uma cama de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso à internet por wifi, frigobar, televisão em cores, banheiro privativo amplo e estacionamento. Com café da manhã já incluso na diária	Diária	500	160,00	80.000,00
VALOR TOTAL					395.000,00

Data de assinatura: 17 de julho de 2026. Validade da Ata: 17 de julho de 2027.
ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito e pelas empresas: Pousada Laurian Ltda, Antonio Torres de Lima, representante legal e Noelson J. L Costa Ltda, Noelson Jose Lima Costa, Representante Legal.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 112, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Nomeia Tiago Pinto Ferro para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o senhor Tiago Pinto Ferro, CPF nº 042.xxx.xxx-67, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2026 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Concorrência Eletrônica nº 90069/2026 – Objeto: A seleção de empresa para aquisição eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação, sob demanda, de serviços continuados de engenharia, destinados á manutenção e engenharia, destinados a manutenção e recuperação da infraestrutura urbana, incluindo recuperação de base, recapeamento, drenagem profunda (Boca de Lobo, Manilhas de Concreto e tubos PEAD) e superficial meio fio e sarjetas) tapa-Buracos, construção e reparo de calçadas no Município de Feijó - Acre . FORNECEDOR: SOLU’S ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.495.255/0001-96, sediado(a) na rua José Lima de Freitas, nº 205, bairro: pôr do sol, cep: 69.934-000 Epitaciolândia AC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por VALDINEI DA SILVA LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Manoel Julião, nº 104, Bairro: Raimundo Melo, cep: 69.921-028 Rio Branco-AC, vencedora do item: 01-2%, pelo critério de maior desconto.
ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o VALDINEI DA SILVA LIMA /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.